



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**PORTARIA Nº. 10, de 24 de janeiro de 2017.**

**DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
TOMADA DE CONTAS.**

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento provado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e decisão na **1839ª Reunião Plenária realizada em 31 de janeiro de 2017,**

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Formar Comissão Permanente de Tomada de Contas.

**Art.2º** - Designar para compor a comissão os seguintes conselheiros e empregados:

**Presidente:** Conselheiro Adm. Nourival de Souza Resende Filho

**Vice-Presidente:** Conselheiro Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha

**Demais membros:** Conselheiro Adm. Raul Alberto Marinuzzi e os empregados Adm. Eliane de Sousa Carvalho e Adm. Gilmar de Andrade.

**Art.3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2017.

**Adm. Antônio Eustáquio Barbosa**  
**Presidente – CRA-MG 5431**